



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, II do mesmo diploma legal.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇAS PARA APOIO NA VII EDIÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA DE ALTO CAPARAÓ.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer, advindas da importância, de garantir a segurança e apoio na VII Edição da Feira Gastronômica de Alto Caparaó.

O Prefeito Municipal reconheceu o interesse público em questão e autorizou a contratação.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com as devidas justificativas do responsável;

O valor total da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais), valor inferior ao fixado no inc. II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório pode trazer mais ônus à Administração, em razão dessa contratação ser de pequeno valor, estando a situação em conformidade com a exceção legal, que autoriza a Administração a proceder à contratação de forma direta.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que foram preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese ao dispositivo legal, conforme demonstrado, justificando assim, a contratação por dispensa de licitação.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da Empresa pautou-se no menor preço ofertado, conforme levantamento de preços realizado, ficando caracterizada a vantagem econômica para a Administração.

A Empresa vencedora também apresentou toda a documentação de habilitação exigida, estando portanto, apta para contratar com a Administração.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De forma a apurar o melhor preço para esta contratação, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo, bem como preços praticados em outros Municípios decorrentes de Atas de Registro de Preços.

A empresa **ALCIDES OLIVEIRA FILHO**, inscrita no CNPJ: **23.292.860/0001-41**, apresentou a menor proposta.

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação à aquisição/contratação, objeto do presente processo, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 14 de outubro de 2022

Sophia Regina Vilaça Emerick

Presidente da CPL